



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**

**LEI Nº 3.667, de 01 de julho de 2019.**

**“Declara de utilidade pública a IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE CATALÃO, e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada utilidade pública municipal a Associação civil, denominada IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE CATALÃO, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n. 00.146.241/0001-43 e, com sede no município na Praça Irineu Reis Nicoletti s/n. Centro, CEP 75.704-260, Catalão, nos termos da Lei municipal n. 1.328, de 02 de dezembro de 1993.

**Art. 2º.** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade:

- I – deixar de cumprir as disposições estatutárias;
- II – substituir as finalidades previstas no estatuto;
- III – alterar sua denominação e, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da averbação no Registro Público, não informar ao órgão competente da administração pública.

**Art. 3º.** À entidade de que trata o artigo 1º, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da Legislação vigente.

**Art. 4º.** Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO**, Estado de Goiás, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2019.

**ADIB ELIAS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal